

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1927-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.637

de 27 de julho de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 35.561/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$121.235,52 (cento e vinte e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
161	02	Secretaria Municipal de Educação	91,15
208	05		121.000,00
286	01	Secretaria Municipal de Saúde	29,22
434	01	Secretaria Municipal de Cultura	101,53
511	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	13,62

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$235,52 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
159	02	Secretaria Municipal de Educação	91,15
284	01	Secretaria Municipal de Saúde	29,22
433	01	Secretaria Municipal de Cultura	101,53
510	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	13,62

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de julho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de julho de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1927-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

2



Parque Natural Municipal
Cachoeira da Marta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O CCPNMCM - Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta com suas atribuições estabelecidas pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 7.109 de 28 de abril de 2006, **CONVOCA** a Sociedade Civil e Órgãos Públicos Municipais, conforme os termos deste Edital, para o **Processo de Eleição** dessas representações no âmbito do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta – Botucatu-SP, biênio 2022/2024.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Cada representação deverá contar com um membro titular e um suplente não sendo necessariamente da mesma instituição.

- a) 10 (dez) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes;
- b) 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

3. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES:

3.1 Representantes da Sociedade Civil:

Passará pela Plenária a admissão de outras entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e, no mínimo, com dois anos de atividade comprovada e com atuação relevante no município na área sócio-ambiental; ou dentro da bacia do alto capivara como associações de moradores, produtores entre outras.

3.2 Representantes do Poder Público e Sociedade Civil:

Os representantes do poder público serão indicados pelo superior imediato do respectivo órgão para a Constituição do CCPNMCM.

A Secretaria Executiva do CCPNMCM, poderá reconduzir os conselheiros no mandato subsequente encaminhando ao Gabinete do Prefeito a nomeação dos titulares e Suplentes, a ser publicada antes do término dos mandatos em vigor.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas, no prazo de até **30 dias corridos**, a contar da publicação deste edital, conforme procedimentos descritos a seguir:





PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1927-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

3



Parque Natural Municipal
Cachoeira da Marta

I. Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.2, deverão ser entregues, em envelope lacrado, no Poupatempo Ambiental, situada à Rua Lourenço Carmelo, 180, Botucatu-SP ou digitalmente para o E-mail: cachoeiradamarta@botucatu.sp.gov.br

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- I. Ficha de inscrição, anexo II;
- II. Original ou cópia autenticada em PDF da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;
- III. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia;
- IV. Cópia do RG com numero de CPF ou CNH do representante da organização para a Assembleia.

5. DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

5.1 A relação dos habilitados será afixada no Poupatempo Ambiental e publicados no Semanário Oficial do Município de Botucatu-SP.

5.2 Do resultado da lista preliminarmente divulgada caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, sendo esta formalizada pela Plenária do CCPNMCM, conforme cronograma descrito no anexo I deste Edital.

5.3 A relação final dos habilitados será afixada no Poupatempo Ambiental e no Semanário Oficial do Município.

6. DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

6.1 As Assembleias Deliberativas poderão ocorrer na Casa dos Conselhos, na Rua Maria Rosa Santiago, 152, Jardim Central, Botucatu-SP, 18603-360, no Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta, na Avenida Cachoeira da Marta S/N, Recanto da Amizade, Botucatu-SP, 18605-800, Auditório do Poupa Tempo Ambiental no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, ou online.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As entidades que não atenderem às exigências deste Edital serão informadas através da lista preliminarmente divulgada e publicada, na Secretaria Municipal Do Verde, para complementação de informações ou do indeferimento de sua representação.

7.2 Os representantes da sociedade civil não poderão ter vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, como forma de se assegurar a paridade entre os entes.

7.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1927-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

4



Parque Natural Municipal
Cachoeira da Marta

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS PERÍODO

Publicação de edital – Data da Publicação

Processo de Inscrição – até 30 dias corridos após a publicação do edital

Divulgação da lista dos habilitados – até 5 dias vencido o prazo de inscrição.

Prazo para recurso/impugnações – até 5 dias após a publicação da lista dos habilitados.

Análise de recurso e divulgação da lista final de habilitados - até 5 dias após o prazo para recurso.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1927-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

5



Parque Natural Municipal
Cachoeira da Marta

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO BIÊNIO 2022/2024

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição
2. Original ou cópia autenticada do Estatuto da organização

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO BIÊNIO 2022/2024

Data: ____/____/2022

Organização ou Comunidade/População:

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Fone: _____

Cel: _____ E-mail: _____

Representante na Assembleia:

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Cel: _____

E-mail: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1927-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 27 de Julho de 2022

6



Parque Natural Municipal
Cachoeira da Marta

Categoria da instituição:

Segmento "Setor Social":

3. Original ou cópia autenticada em PDF da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente;
4. CNPJ atualizado;
5. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para a Assembleia (se for o caso);
6. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia.